
INSTRUMENTISTAS PRÉ-PROFISSIONAIS
ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO
OUTUBRO DE 2026

TESTE DE SELEÇÃO

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste Edital, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, que exercerão atividades de desenvolvimento musical junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Teste de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para início imediato e à formação de lista de suplência de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, nos seguintes instrumentos: Viola, Contrabaixo, Clarinete, Fagote, Trompa, Trombone e Percussão.

1.1 – A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo Regente Assistente, pelo Instrumentista Monitor do respectivo naipe e pelos Monitores de Naipe da respectiva família instrumental — Cordas, Madeiras ou Metais —, conforme o instrumento avaliado.

1.1.1 – Para a avaliação de cada instrumento, participarão da Comissão o Regente Titular, o Regente Assistente, o Instrumentista Monitor do respectivo naipe e os Monitores dos napes que integram a mesma família instrumental do instrumento avaliado.

1.2 – O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório pelo prazo de até 04 (quatro) anos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 – Após o período inicial de até 04 (quatro) anos, a permanência do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra na Orquestra Experimental de Repertório poderá ser prorrogada por período adicional de até 04 (quatro) anos, desde que atendidos os requisitos previstos no artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.227, de 19 de junho de 1992, combinado com o parágrafo único do artigo 27 da mesma Lei.

1.2.2 – A prorrogação prevista no item anterior não será automática e dependerá do atendimento aos requisitos legais e da avaliação do desempenho do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra.

1.2.3 – Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra terá seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme cronograma enviado pelo inspetor, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.2.4 – Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1.3 – O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado por decisão da Administração, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.3.1 – O desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra pela Administração ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I – comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra;
- II – quando for verificado, a qualquer tempo, que seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra;
- III – quando ocorrer reincidência de falta injustificada em apresentação pública;
- IV – quando não for apresentada a comprovação de estudos exigida nos termos da legislação vigente.

1.4 – Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor inicial de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

1.5 – O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical junto à Orquestra Experimental de Repertório não configura vinculação empregatícia.

1.6 – No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o candidato deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição. Nesses casos, o referido avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

As vagas destinadas ao início imediato e suplência serão distribuídas por instrumento, conforme quadro abaixo:

Instrumento	Vagas para início imediato	Suplência
Viola	2 Vagas	
Contrabaixo		X
Clarinete		X
Fagote	1 Vaga	
Trompa		X
Trombone		X
Percussão		X

A lista de suplência não terá quantidade de vagas previamente definida e será formada de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em [Formulário de Inscrição](#) ou no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/ftnTUx065e>

2.1.1 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até as 18h do dia 30 de outubro de 2026. As inscrições porventura enviadas fora do prazo não serão consideradas (não cabendo recurso).

2.2 – Após o preenchimento e o envio do formulário, o candidato receberá, no endereço de e-mail informado na inscrição, uma mensagem enviada por ftminscricoesoer@prefeitura.sp.gov.br, contendo as orientações para o encaminhamento dos documentos necessários à efetivação da inscrição.

2.2.1 – Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, conforme as orientações constantes do e-mail mencionado no item 2.2.

Documentos necessários

O candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

I – documento de identificação do candidato: RG e CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), acompanhado de documento que comprove sua regularidade no país. O candidato estrangeiro que não comprovar sua regularidade no país não poderá efetivar sua inscrição.

II – comprovação de que estuda música, conforme o item 2.5.2 deste Edital, podendo ser:

a) declaração de estudo emitida pelo professor particular, contendo obrigatoriamente o nome completo do professor, seu endereço e número do RG e ou CPF, sendo facultativa a inclusão do nome artístico;

b) declaração ou documento que comprove a matrícula ou frequência em curso de música, técnico, superior ou livre, em instituição pública ou particular; ou

III – Curriculum Vitae, com destaque para as atividades de formação e prática musical.

IV – no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos: RG e CPF do responsável legal e declaração de escolaridade emitida pela instituição de ensino pública ou particular na qual o candidato esteja matriculado, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 – A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário, o envio de toda a documentação exigida e o recebimento de e-mail de confirmação, enviado pelo endereço ftminscricoesoer@prefeitura.sp.gov.br, com a informação “inscrição recebida”. O candidato deverá verificar o recebimento da mensagem em sua caixa de entrada e, caso não a localize, nas pastas de spam ou lixo eletrônico.

2.4 – Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital, não cabendo recurso.

2.5 – São condições para inscrição:

2.5.1 – Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até a data de realização do teste. Candidatos que não atenderem à idade mínima estabelecida não poderão participar do processo seletivo.

2.5.2 – Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou curso livre, em instituição pública ou particular, ou com professor particular.

2.5.3 – No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, comprovar sua escolaridade por meio de declaração emitida pela instituição de ensino pública ou particular na qual esteja matriculado, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6 – Eventuais dúvidas e solicitações de informações sobre o processo de inscrição deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico ftminscricoesoer@prefeitura.sp.gov.br.

3 – DAS PROVAS

3.1 – O Teste de Seleção será composto por:

- I – execução de excertos orquestrais, disponibilizados para download no link [Excertos orquestrais - Teste Externo OER](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:f/g/personal/borisantunes_prefeitura_sp_gov_br/IgAr9Ux_SpctRoAJDhsKa_kCeAcPmn_fCeBI3yE4ScY34Mb8?e=Gv3YLq) ou no link: https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:f/g/personal/borisantunes_prefeitura_sp_gov_br/IgAr9Ux_SpctRoAJDhsKa_kCeAcPmn_fCeBI3yE4ScY34Mb8?e=Gv3YLq
- II – execução de uma obra de livre escolha do candidato, sem acompanhamento de pianista;
- III – apreciação do desempenho musical pela Comissão de Avaliação de Músicos, em caráter eliminatório e classificatório.

3.2 – O Teste de Seleção será realizado na Praça das Artes, localizada na Avenida São João, nº 281, Centro, São Paulo/SP. O candidato deverá identificar-se na recepção e dirigir-se ao local indicado para a realização da prova.

3.3 – O candidato deverá comparecer ao local do teste munido de seu instrumento e de documento de identidade.

3.4 – Não será admitido para a realização do teste o candidato que se apresentar sem documento de identificação.

3.5 – O não comparecimento do candidato ao teste implicará sua automática exclusão da seleção.

3.6 – É vedada ao candidato toda e qualquer gravação de áudio ou vídeo durante a realização da prova. A não observância desta regra implicará a desclassificação do candidato.

DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

As provas serão realizadas no período de **16 de novembro a 20 de novembro de 2026**, conforme o instrumento para o qual o candidato estiver inscrito.

As datas e os horários específicos das provas de cada instrumento serão informados aos candidatos por e-mail, **no dia 03 de novembro até as 23h59** juntamente com as orientações para o comparecimento.

O candidato deverá comparecer ao local da prova na data e no horário previamente informados, munido de documento de identificação e do instrumento necessário à realização do teste.

Não será permitida a realização da prova por candidato que não comparecer no horário estabelecido para sua apresentação.

4 – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos serão avaliados pelo Regente Titular da OER, pelo Regente Assistente, pelo Instrumentista Monitor do respectivo instrumento e pelos Instrumentistas Monitores dos naipes que integram a mesma família instrumental.

4.2 – O Teste de Seleção terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado e apto à classificação o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 – Os candidatos aprovados serão classificados por instrumento, em ordem decrescente de nota, de acordo com o resultado obtido no Teste de Seleção.

4.4 – O resultado final será divulgado na data provável de **01 de dezembro de 2026**, no Diário Oficial da Cidade e no site da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, por meio de lista contendo os nomes, as notas e a classificação dos candidatos, por instrumento.

4.5 – O chamamento dos candidatos classificados para as vagas de início imediato poderá ocorrer após a publicação, no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para cada instrumento.

4.6 – Os candidatos aprovados que não forem convocados para as vagas de início imediato poderão compor a lista de suplência, respeitada a ordem de classificação por instrumento. A quantidade de candidatos que integrará a lista de suplência não será previamente definida, sendo considerados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 – Os candidatos integrantes da lista de suplência poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, conforme a necessidade da Orquestra Experimental de Repertório e a disponibilidade de vagas para cada instrumento, respeitada a ordem de classificação.

4.8 – Em caso de empate entre candidatos, a decisão quanto ao desempate caberá à Comissão de Avaliação de Músicos.

4.9 – A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram direito à convocação, ficando esta condicionada à existência de vaga e à disponibilidade de recursos financeiros da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

4.10 – O resultado deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente Edital.

5.2 – A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como sua condição de não profissional.

5.3 – Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.4 – Caberá à Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da seleção.

5.5 – A simples aprovação do candidato não enseja direito à admissão, sendo a convocação realizada de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade de recursos financeiros.

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÚSICOS

Composição da Comissão de Avaliação de Músicos para a Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais da Orquestra Experimental de Repertório, em conformidade com os artigos 19 e 34 da Lei nº 11.227/92.

Função	Nome
Regente Titular	Wagner Polistchuk
Regente Assistente	Leonardo Labrada
Monitor dos I Violinos / Spalla	Claudio Micheletti
Monitor dos II Violinos	Wilian Rizzi
Monitora de Viola	Estela Cerezo Ortiz
Monitor de Violoncelo	Júlio Cerezo Ortiz
Monitor de Contrabaixo	Gustavo D'Ippolito
Monitora de Flauta	Paula Vastano
Monitor de Oboé	Gutierre Machado
Monitor de Clarinete	Alexandre Travassos
Monitor de Fagote	José Flo
Monitor de Trompa	Vitor Ferreira
Monitor Trompete	Luciano Melo
Monitor de Trombone	João Paulo Moreira
Monitor de Percussão	Richard Fraser dos Santos